



**Decreto nº. 016/2.013**

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar).

Júlio César Florindo, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.047/2.012:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), para atender as seguintes dotações:

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.001.0.0 - GESTÃO DO SUS

09.001.0.0.10.301.6080.1019- AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA, EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 - 201 - Equip.e Material Permanente R\$ 200.000,00

(duzentos mil reais)

09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.0.0.10.303.6060.2075- MANUTENÇÃO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.32.00.00 - 201 - Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita, Desp. orç. com aquis. de mat. p/ dist. gratuita R\$ 40.000,00

(quarenta mil reais)



12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS  
12.003.0.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
12.003.0.0.04.122.8050.2052- MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 45.000,00

(quarenta e cinco mil reais)

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º- deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO  
06.001.0.0.99.999.9999.9002- RESERVA DE CONTINGENCIA  
9.9.99.99.99.00 - 999 - Reserva de Contingência R\$ 200.000,00

(duzentos mil reais)

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE  
09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.002.0.0.10.301.6030.2092- MANUTENÇÃO DO S.A.M.U  
3.3.70.41.00.00 - 201 - Contribuições R\$ 40.000,00

(quarenta mil reais)

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS  
12.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS  
12.002.0.0.15.451.8060.1009- CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS  
4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 45.000,00

(quarenta e cinco mil reais)



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso,  
aos 14 (Quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2013.

Júlio César Florindo  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Secretaria na data supra.

José Carlos Sales  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças